



EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL SINOP
EDITAL 02/2021

A Prefeitura Municipal Sinop e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo por meio de Coeficiente de notas para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível médio e nível superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal Sinop exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

Para cursos de nível:	Jornada de 4 horas/dia	Jornada de 6 horas/dia
Nível médio	R\$ 440,00	-
Nível superior	R\$ 520,00	720,00

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 56,00 (cinquenta e seis) mensais.

1.5. O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-saúde, auxílio refeição e similares.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais para nível médio e 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais para ensino superior a serem cumpridas de acordo com o curso conforme anexo I do edital.



2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **15/01/2021 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 02/02/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Sinop neste link.

b) Em seguida o candidato deverá enviar a documentação abaixo relacionada para o endereço eletrônico sinop@ciee.org.br.

2.2. Documentação para análise:

- Ficha de inscrição - anexo II do edital;
- Cópia do RG e CPF,
- Declaração de escolaridade atual, emitida há no máximo 30 dias, constando o semestre/ano cursado;
- **Nível médio:** boletim escolar com as notas/menções do último semestre/ano cursado para análise curricular;
- **Nível superior:** Histórico escolar com as notas/menções do último semestre/ano cursado para análise curricular;

2.3. Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item 2.1

2.4. Não haverá protocolo automático das inscrições. Os protocolos serão enviados por e-mail e de forma remota pela equipe da Unidade CIEE Sinop-MT.

2.5 O envio remoto do protocolo caracteriza apenas o recebimento das inscrições e não o processamento da documentação enviada pelo candidato.

2.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato anexar de forma correta a documentação exigida no item 2.2, podendo ser enviada em formato de word, pdf ou jpeg.

2.7. A Unidade Sinop Cuiabá-MT não se responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de e-mails fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.

2.8. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail sinop@ciee.org.br dentro do período de inscrições conforme item 2.1 deste edital.

- Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.



- O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.9. A Prefeitura Municipal Sinop e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.10 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – PROGRAMA DE COTAS:

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá enviar laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.



3.5. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.6. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE que enviarem a autodeclaração (anexo III) tão somente pelo e-mail sinop@ciee.org.br dentro do período de inscrições conforme item 2.1 deste edital.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Para a análise curricular, será adotado o critério de maior média aritmética das notas obtidas para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, de acordo com o curso conforme anexo I.

4.2. Não será classificado o candidato que obtiver média inferior a 5,0 (cinco).

4.3. Será considerada nota zero para disciplina com reprovação ou desistência.

4.4. Quando o resultado final da disciplina for um conceito ou menção, será considerado o método de conversão da instituição de ensino, que deverá ser detalhado no boletim, histórico escolar ou documento equivalente.

4.5. O arredondamento será feito em duas casas decimais, a exemplo: 7,566 ficará 7,57.

4.6. Caso haja empate entre estudantes na classificação da análise curricular, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) estiver cursando semestre mais avançado;
- b) for mais idoso.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E DOS RECURSOS:

5.1. A lista de classificação provisória da análise curricular será divulgada na data provável de **02/03/2021** no site do CIEE.

5.2. Os recursos da lista de classificação provisória da análise curricular poderão ser interpostos por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações somente no dia **03/03/2021**.

5.3. Para interpor os recursos contra a lista de classificação provisória o candidato deverá preencher o formulário específico disponível no portal do CIEE e enviar para o endereço eletrônico sinop@ciee.org.br.

5.4. Os recursos serão analisados e decididos pela Unidade Sinop Cuiabá-MT.



5.5. A resposta aos recursos e as listas de classificação final definitiva serão divulgadas na data provável de **12/03/2021**, no site do CIEE.

5.6. Serão elaboradas três listas de classificação dos candidatos aprovados organizadas por curso, em ordem decrescente das notas obtidas conforme abaixo:

- lista geral de ampla concorrência;
- lista dos candidatos pessoa com deficiência;
- lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos;

5.7. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Inscrições e envio da documentação para análise	15/01/2021 até 01/02/2021
Publicação das listas de classificação provisória.	02/03/2021
Interposição de recursos contra classificação provisória;	03/03/2021
Resposta aos recursos e publicação das listas de classificação final definitiva;	12/03/2021

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E CONTRATAÇÃO:

6.1 O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Prefeitura Municipal Sinop e convocará os candidatos, por ordem de classificação, observando: o curso, os horários disponíveis para estágio.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato mantém sua posição na lista e o candidato com classificação posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.



6.7. O candidato remanejado para o final da lista, sendo convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

- Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. Os aprovados da lista de candidatos pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- 1ª (primeira) vaga aberta;
- 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;
- E assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Os aprovados da lista de candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- 3ª (terceira) vaga aberta;
- 6ª (sexta) vaga aberta;
- 9ª (nona) vaga aberta;
- 13ª (décima terceira) vaga aberta;
- E assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10 Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.11. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail: sinop@ciee.org.br.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.



7.3. A contratação está sujeita às normativas da Prefeitura Municipal Sinop, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE será de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, de acordo com avaliação de desempenho e interesse da Prefeitura Municipal Sinop, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal Sinop ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal Sinop não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.4. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Prefeitura Municipal Sinop.

8.6. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através e-mail: sinop@ciee.org.br.

Publique-se.

Sinop-MT, 12 de Janeiro de 2021.

Roberto Dorner

Prefeito



ANEXO I

DOS CURSOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

• Dos cursos de nível médio:

	Cursos	Matriculados
1	Ensino médio regular	Do 2º ao 3º ano

• Dos cursos de nível superior:

	Cursos	Matriculados
1	Letras	Do 2º ao 7º Semestre
2	Informática*	Do 2º ao 7º Semestre
3	Pedagogia	Do 2º ao 7º Semestre
4	Psicologia	Do 2º ao 9º Semestre
5	Educação Física	Do 2º ao 7º Semestre

*Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática: Análise de Sistemas; Sistemas de Informação; Licenciatura em Informática.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de preenchimento obrigatório

(Preencher com letra de forma)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: () Masculino () Feminino

Cor/Raça: () Preto () Pardo () Branca () Outros

Telefone: () _____ () _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Nível: () Médio () Superior

Série/Período/Ano: _____

Curso (somente para vagas de nível superior): _____

Instituição de Ensino: _____

Candidato Pessoa com Deficiência (PcD): () Não () Sim – enviar laudo médico conforme item 3.3 do edital.

Obs: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do _____, conforme estabelecido no processo seletivo da **Prefeitura Municipal Sinop** declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do (a) _____ na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de _____.